

LEI Nº 6.213 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao Hospital São Roque os valores do Completivo Remuneratório aos Profissionais da Enfermagem, firmar Termo Aditivo ao Convênio 006/2023 e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo (s) Aditivo (s) ao Convênio nº 006/2023, de 24 de julho de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 6178/2023, firmado com o HOSPITAL SÃO ROQUE, sociedade civil beneficente, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, nº 212, nesta cidade de Getúlio Vargas, RS, inscrito no CNPJ sob nº 90.156.217/0001- 88, visando o repasse dos recursos recebidos pelo Município e referentes ao Completivo Remuneratório nos termos da Lei Federal nº 14.434/22, conforme decisão do STF na ADIN 7222, bem como a EC nº 128/2022.

Parágrafo Único. O Município repassará os valores correspondentes aos repasses do Governo Federal - Ministério da Saúde, atinente aos profissionais de Enfermagem em atuação pelo referido Convênio nos Serviços e Ações de Saúde de Atendimento Móvel Urgência – SAMU192.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, nos valores efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde, através de Decretos do Município.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ÓRGÃO | FUNÇÃO | PROGRAMA | SUBPROGRAMA | PROJETO | RUBRICA | FR | DESDOBRAMENTO | VALOR |
| 10.04 | 10 | 122 | 0019 | 2.247 | 3.3.50.41.00.00.00 | 1605 | 4511 | R$ 6.377,14 |

Art. 3º Servirá de recurso para dar atendimento as despesas da presente lei, as receitas resultantes das transferências do Fundo Nacional de Saúde da assistência financeira complementar ao Piso da Enfermagem, relativa aos Profissionais vinculados ao SAMU/ Salvar.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de outubro de 2023.

ELGIDO PASA,

Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 27/10/2023.

Av Firmino Girardello, 85 - Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul – 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br